



CMDCA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CAPIVARI DE BAIXO/SC

Ao Fórum da Comarca de Capivari de Baixo/SC

A Excelentíssimo Senhor

Antonio Marcos Decker

(JUIZADO DA COMARCA DE CAPIVARI DE BAIXO-SC)

c/ cópia

A Excelentíssima Senhora Elizandra Sampaio Porto

(MINISTÉRIO PÚBLICO DA COMARCA DE CAPIVARI DE BAIXO/SC)


Ofício de nº 340/CMDCA/2019

Capivari de Baixo, 17 de outubro de 2019.

Assunto: Solicitação de encaminhamento de relação das multas direcionadas ao FIA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Capivari de Baixo - SC, órgão deliberativo e controlador da política de atendimento, vinculado ao Gabinete do Prefeito, considerando o disposto na Constituição Federal de 1988, o disposto na lei nº 8.069 de 1990, o ECA - Estatuto da criança e do Adolescente, na Lei municipal nº 1.409/2011, solicita que passem aos gestores do FIA: Secretária de administração e finanças e presidente do CMDCA, a relação periódica, não superior a seis meses, das multas jurídicas direcionadas ao FIA – Fundo para a Infância e Adolescência de Capivari de Baixo-SC, a fim de efetuar o controle contábil destes recursos.

Atenciosamente,


André Pinto Dalcarobo
Presidente do CMDCA

Recebemos em:	05/11/19
Órgão:	MP
Funcionário(a):	Yamin
Assinatura:	

RECEBIMENTO
Recebi 
EM 05 SET 2019

Assinatura
e carimbo